

Prefeitura Municipal de São Vicente



Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

MENSAGEM Nº 16/93

FLS. 2

PROJETO DE LEI Nº 25/93

DOCUMENTO Nº 914/93

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 86.786.195.361,52 (OITENTA E SEIS BILHOES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MILHOES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROC. Nº 5005/93

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTABILIDADE MUNICIPAL - SECRETARIA DA FAZENDA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 86.786.195.361,52 (OITENTA E SEIS BILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES CENTO E NOVENA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADO A ATENDER ÀS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELACIONADAS NO PROCESSO Nº 5005/93, A SABER:

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSUMO DE ÁGUA, LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, EXAMES MÉDICOS-CAIXA DE PREVIDÊNCIA E FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO -

FIA - USP Cr\$ 86.308.040.611,67

3.2.5.2 - PENSIONISTAS

DESPESAS COM PENSIONISTAS Cr\$ 478.154.749,85

TOTAL Cr\$ 86.786.195.361,52

PARÁGRAFO ÚNICO - DO DECRETO QUE ABRIR O PRESENTE CRÉDITO CONSTARÃO, OBRIGATORIAMENTE, OS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA COBERTURA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

MENSAGEM Nº 16/93

FLS. 3

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

A COMISSÃO DE JUSCIZA e RANGRO
SÃO VICENTE 15/04/93